



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	1 - 7
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	8 - 27
3	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - PORTARIAS	28 - 28
4	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIA	29 - 29
5	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	30 - 30

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 2206, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.032499/2026-38**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **07/05/2026**, **ALEXANDRO SILVA DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º **2331564**, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) **Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Museologia, do Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2599/2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2210, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.049994/2026-63**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **13/08/2026**, **CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º **1133512**, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) **Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, do Departamento de Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 3654/2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2212, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.049994/2026-63**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de **13/08/2026**, **SCOTT JOSEPH ALLEN**, matrícula SIAPE n.º **1268207**, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) **Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, do Departamento de Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2215, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.049205/2026-26**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **27/07/2026**, **RENATA BARBOSA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º **2791217**, Secretário Executivo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Coordenador Administrativo e de Gestão de Pessoas, do Centro de Ciências Médicas**, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 4745/2021.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2216, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.049205/2026-26**, RESOLVE:

Designar, a partir de **27/07/2026**, **SERGIO RODRIGUES DORNELAS FILHO**, matrícula SIAPE n.º **3452506**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, para responder pela(o) função/cargo de **Coordenador Administrativo e de Gestão de Pessoas, do Centro de Ciências Médicas**, código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2219, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.046496/2026-31**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **01/08/2026**, **KATHIA MARIA DE MELO E SILVA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º **2323095**, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 1, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, da função de **Coordenador Setorial de Extensão, do Centro de Educação**, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2813/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2220, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.046496/2026-31**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **01/08/2026**, **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º **3406021**, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, da(o) **Vice-Coordenação Setorial de Extensão, do Centro de Educação**, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2814/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2222, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.046496/2026-31**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de **01/08/2026**, **KATHIA MARIA DE MELO E SILVA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º **2323095**, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 1, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, para responder pela(o) **Vice-Coordenação Setorial de Extensão, do Centro de Educação**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2157, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.047773/2026-84**,

RESOLVE:

Designar, pró tempore, a partir de 03/07/2026, VERUSCHKA MARIA LOMBARDI RODRIGUES, matrícula SIAPE n.º 3255414, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Programas Acadêmicos da Graduação, da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, da Pró-Reitoria de Graduação, para exercer a função de Coordenador de Integração e Acompanhamento Acadêmico na Graduação, da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, da Pró-Reitoria de Graduação, código FG-01, até a designação de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2199, DE 24 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.018992/2026-07**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Andréa Fernanda de Santana Costa**, Matrícula SIAPE nº **1450727**, **Docente**, lotado na **Centro Acadêmico do Agreste**, para o período de **01/09/2026 a 30/11/2026**, referente ao quinquênio de **25/08/2018 a 24/08/2023**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2200, DE 24 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.034194/2026-57**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Josiane Ricarte de Andrade**, Matrícula SIAPE nº **1911078**, **Secretario Executivo**, lotada na **Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças**, para o período de **02/09/2026 a 30/11/2026**, referente ao quinquênio de **19/01/2017 a 18/01/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2201, DE 24 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.039147/2026-89**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **FERNANDO RAUL LICAPA CONTRERAS**, Matrícula SIAPE nº **2364065**, **Docente**, lotado na **NÚCLEO DE TECNOLOGIA - CAA**, para o período de **01/09/2026 a 29/11/2026**, referente ao quinquênio de **17/07/2017 a 16/07/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2202, DE 24 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.049111/2026-42**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Raphael Lima Belém de Barros**, Matrícula SIAPE nº **195096**, **Analista de Tecnologia da Informação**, lotado na **Superintendência de Tecnologia da Informação**, para o período de **17/08/2026 a 15/10/2026**, referente ao quinquênio de **18/06/2017 a 17/06/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2203, DE 24 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.049679/2026-32**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **MALU LACET SERPA**, Matrícula SIAPE nº **2378292**, **Assistente em Administração**, lotada na **Coordenação de Pagamento de Pessoal**, para o período de **20/08/2026 a 03/09/2026**, referente ao quinquênio de **23/03/2017 a 22/03/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2204, DE 24 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.050470/2026-15**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **SEBASTIÃO CÉLIO ANDRADE HERCULANO**, Matrícula SIAPE nº **2184494**, **Assistente Administrativo**, lotado na **Biblioteca do Centro de Tecnologia e Geociências**, para o período de **03/08/2026 a 01/11/2026**, referente ao quinquênio de **07/01/2020 a 06/01/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/07/2026)

Edital nº 01/2026

O (A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência Política do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto - **Processos Seletivos - STRICTO SENSU**, com as normas do Processo Seletivo para Admissão aos cursos de Mestrado e Doutorado do ano letivo de 2027.

1 Inscrição:

- a. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação; e para o Curso de Doutorado, mestrado, realizados em qualquer área do conhecimento em instituições reconhecidas pela CAPES.
- b. Em caráter excepcional poderão se inscrever para o mestrado candidatos sem a titulação de graduação e para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre. Os diplomas dos cursos de graduação e de mestrado deverão ser apresentados no ato da matrícula. Aqueles obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia.
- c. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do **SIGAA** [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto], entre os dias 31/07/2026 a 21/08/2026, até às 18:00 horas.
- d. É de exclusiva responsabilidade do candidato garantir a integridade da documentação fornecida no ato da inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.
- e. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciência Política não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- f. Os projetos devem ser apresentados de forma anônima, **SEM** indicação de autoria. A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará a **não** homologação da inscrição.
- g. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição:

- a. **Ficha de Inscrição** preenchida, através do **SIGAA**;
- b. **Documentação pessoal:** cópias da Carteira de Identidade (RG), CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c. **Curriculum Vitae:** no modelo Lattes acompanhado de ficha de pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes. Esse documento deverá ser enviado em formato PDF, e nomeado da seguinte forma: *lattes-Nome-últimoSobrenome*;
- d. **Pagamento da taxa** no valor R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia, 21/08/2026 conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

- e. **Documentação comprobatória do currículo**, anexada na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos no Anexo IV. Esses documentos devem ser enviados em arquivo único, formato PDF, sendo este nomeado da seguinte forma: *comprovacv-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado) ou *comprovacv-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado). Para publicações e eventos, não serão aceitos links externos como comprovação.
- f. **Tabela de pontuação do Currículo Lattes**, conforme modelo no Anexo IV, para o mestrado e doutorado. Esse documento deverá ser anexado em formato PDF e deve ser nomeado da seguinte forma: *tabelacv-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado) ou *tabelacv-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado).

2.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 14/08/2026, conforme modelo (Anexo I), os(as) candidatos(as):

- inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- professores(as) substitutos da UFPE.
- candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.2 No caso do item 2.1, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <ppgcp@ufpe.br>.

2.4 Além dos documentos indicados no item 2, os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa. Esse documento deverá conter os seguintes itens: 1) título; 2) área de concentração e linha de pesquisa (em conformidade com as do PPGCP, indicadas no item 2.5) e palavras-chave; 3) resumo (até 10 linhas); 4) introdução; 5) justificativa; 6) revisão de literatura; 7) objetivo; 8) metodologia e 9) referências bibliográficas.

b) O projeto deve ser formatado em papel A4, com margens superior, e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0, fonte 12, espaçamento simples e letra Times New Roman. O projeto deve ter entre 10 e 12 páginas. As demais formatações são livres.

2.5 As Áreas de Concentração e as respectivas Linhas de Pesquisa do Programa são:

- a. Democracia e Instituições (Instituições Políticas, Democracia, Política Comparada e Políticas Públicas)
- b. Relações Internacionais (Política Internacional)

3. Exame de Seleção e Admissão. O Concurso de Admissão e Seleção para Mestrado e Doutorado será coordenado pelos professores Nara Pavão e Diogo Cunha. A banca de seleção para o Mestrado será composta por Rafael Mesquita (presidente), Gabriela Tarouco (avaliadora interna) e Virginia Rocha (avaliadora externa). A banca de seleção para o Doutorado será composta por Renan Montenegro (presidente), Diogo Cunha (avaliador interno), Rodrigo Lyra (avaliador interno) Maria do Carmo Soares

(avaliadora interna) e Thales Carvalho (avaliador externo). Os membros titulares da banca poderão ser substituídos por suplentes. O processo seletivo do mestrado e doutorado contará com as seguintes etapas: Etapa 1 - prova de conhecimentos; Etapa 2 - defesa oral do pré-projeto e Etapa 3 - avaliação do currículo Lattes.

3.1. Etapa 1: Prova de Conhecimentos

3.1.1 Esta etapa é eliminatória e tem peso **3 (três)** na composição da nota final.

3.1.2 A prova de conhecimentos será realizada presencialmente no Auditório do Departamento de Ciência Política, localizado no 14º andar do CFCH.

3.1.3 Em caso de impossibilidade de acesso ao Auditório do Departamento de Ciência Política, os(as) candidatos(as) serão informados(as), com antecedência mínima de 48 horas da realização da prova, sobre o novo local do exame no Campus Recife, por meio do e-mail informado no ato da inscrição. A informação também será publicada na página do Departamento de Ciência Política da UFPE (<https://www.ufpe.br/politica>).

3.1.4 A prova de conhecimentos será composta por 12 (doze) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 6 (seis) questões obrigatórias sobre a bibliografia do Núcleo Comum (Teoria e Métodos); 6 (seis) questões sobre a bibliografia de uma das duas áreas de concentração: Democracia e Instituições (Instituições Políticas, Democracia, Política Comparada e Políticas Públicas) ou Relações Internacionais (Política Internacional).

3.1.5 As 6 (seis) questões da parte específica serão definidas de acordo com a linha de pesquisa indicada pelo candidato em seu Pré-Projeto de Pesquisa.

3.1.6 A prova será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Cada uma das 12 (doze) questões terá valor de 0,833 ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

3.1.7 Candidatos com nota completa inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

3.1.8 A bibliografia está indicada no Anexo II deste edital.

3.2 Etapa 2: Defesa Oral do Pré-Projeto de Dissertação/Tese

3.2.1 Esta etapa é eliminatória e tem peso **4 (quatro)** na composição da nota final.

3.2.2 A defesa constará de exposição oral do pré-projeto por até 5 (cinco) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão e resposta do/a candidato/a.

3.2.3 A defesa oral do pré-projeto será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o/a candidato/a indicar no formulário de inscrição, até 24h antes da data da avaliação. O Programa não se responsabilizará pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais devido à indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto.

3.2.4 Havendo problema técnico por parte da banca, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

3.2.5 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação legível, com foto, e deverá deixar a câmera e o microfone ligados durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

3.2.6 O candidato que não entrar no link de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato, e aguardar até sua recepção na sala virtual será automaticamente desclassificado.

3.2.7 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.8 Os critérios utilizados e respectivos pesos (%) para avaliação do/a candidato/a na arguição oral do pré-projeto serão: (a) pertinência da bibliografia do pré-projeto escrito, quanto ao objeto, justificativa e problematização, mostrando domínio do conteúdo (25%); (b) consistência metodológica e do desenho de pesquisa do pré-projeto escrito (25%); (c) precisão e clareza no uso de conceitos do pré-projeto escrito (15%); (d) autonomia intelectual e viabilidade da pesquisa (15%) e (e) capacidade de responder à arguição oral (20%).

3.2.9 O/a candidato/a que ultrapassar o tempo de 5 (cinco) minutos em sua exposição oral será penalizado em sua nota final nessa etapa.

3.2.10 A banca de seleção atribuirá à arguição oral do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que terá peso 4 na nota final.

3.2.11 Candidatos com nota completa inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

3.3 Etapa 3 - Avaliação do CV Lattes:

3.3.1 Esta etapa é classificatória e tem peso **3 (três)** na composição da nota final.

3.3.2 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação do Anexo IV.

3.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato/a o preenchimento das informações, que também se responsabilizará pela validade e confiabilidade dos dados.

3.3.4 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo IV) deverá ser preenchida digitalmente pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.3.5 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.3.6 A maior nota possível do currículo será 10,00, correspondendo a 100 pontos na tabela do Anexo IV.

3.4 A Seleção para o Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Datas	Horário	Quem realiza
Inscrições	31/07 a 21/08/2026	Até às 18h do dia 21/08/2026	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 14/08/2026	17:00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado das Solicitações de Dispensa da taxa de inscrição	Até 17/08/2026	17:00	PPG
Homologação das Inscrições	24/08 a 26/08/26	17:00	PPG
Divulgação das Inscrições homologadas	27/08/2026	17:00	PPG
Prazo recursal da Homologação	28 a 31/08/2026	Até às 17h do dia 31/08/2026	Candidato(a)
Divulgação das Inscrições homologadas após análise de recursos	01/09/2026	17:00	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	04/09/2026	17:00	PPG
Etapa 1: Prova de conhecimentos	09/09/2026	08:00 às 11:00h	Candidato(a)

Resultado da Etapa 1	14/09/2026	17:00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	15 a 16/09/2026	Até às 17h do dia 16/09/2026	Candidato(a)
Resultado dos recursos	18/09/2026	17h	Comissão
Etapa 2 – Arguição oral do pré-projeto de pesquisa	21/09/2026 a 02/10/2026	09:00 - 17:00	Candidato(a)
Resultado da Etapa 2	06/10/2026	17:00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	07 a 08/10/2026	Até às 17h do dia 08/10/2026	Candidato(a)
Resultado dos recursos	09/10/2026	17:00	Comissão
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	13/10/2026 a 20/10/2026	17:00	Comissão
Resultado da Etapa 3	21/10/2026	17:00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3	22 a 23/10/2026	Até às 17h do dia 23/10/2026	Candidato(a)
Resultado dos recursos	27/10/2026	17:00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) (o PPG deve enviar a lista de candidatos que se autodeclaram negros, independentemente de terem sido aprovados na ampla concorrência)	Até 28/10/2026	Até às 17h do dia 28/10/2026	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] (recomendamos 5 dias)	29/10/26 a 03/11/2026	Até às 17h do dia 03/11/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão			

Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as) (para definir a data, consultar o Cronograma de realização das Comissões de Heteroidentificação, disponível em https://www.ufpe.br/propg/documentos)	Até 05/11/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 06/11/2026	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	09 e 10/11/2026	Até às 17h do dia 10/11/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 12/11/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 13/11/2026	Até 17h00	PPG
RESULTADO FINAL	16/11/2026	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado final	17 e 18/11/2026	Até às 17h do dia 18/11/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	19/11/2026	Até 17h00	PPG
Período de Matrícula	25/02/2027 a 05/03/2027	Até 23:59	Candidato(a) aprovado(a)
Início das aulas	08/03/2027		PPG

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimentos e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <<https://www.ufpe.br/politica>>.

5. Recursos

5.1 É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPGCP pelo email ppgcp@ufpe.br.

5.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora (ou colegiado) via SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação, dentro dos prazos dispostos no cronograma.

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em até 15 vagas para o Curso de Mestrado e até 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas cinco vagas no curso de Mestrado e três vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 Será destinada 1 (uma) vaga adicional no curso de mestrado e 1 (uma) vaga adicional no curso de doutorado para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.5 - Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.10.

7. Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7.6 A classificação dos aprovados será determinada pela ordem da nota final após decurso de todas as etapas do processo seletivo.

Caso o(a) solicitante a vagas de AF obtenha nota suficiente para entrar na ordem de classificação das vagas de AC, ele(a) ocupará a ordem de acordo com a nota final obtida. Liberando, assim, a vaga de AF para outro candidato aprovado nesta mesma modalidade. Se não houver mais candidatos aprovados em AF, a vaga será revertida para AC.

8 – Do Ingresso

8.1 A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 9.

8.2 Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá de acordo com o prazo de matrícula constante no cronograma, item 3.4 deste edital.

8.3.1 - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

8.3.2 - Na situação prevista no item 8.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

8.3.3 - O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

9. Disposições gerais

9.1 Local de informações: Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Centro de Filosofia e Ciências Humanas – UFPE, Rua Acadêmico Hélio Ramos – s/n – 14º andar, Cidade Universitária – Recife, PE – Brasil, CEP: 50.670-901, 14º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Telefone.: (81) 2126-8283, E-mail: ppgcp@ufpe.br

9.2 Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto e na prova de Conhecimento.

9.3 As notas atribuídas aos candidatos na etapa 2 do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão

9.4 É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/politica>

9.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.7 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.8 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do programa.

9.10 O prazo de validade deste processo seletivo é de 4 meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

9.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Nara de Carvalho Pavão

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Diogo Arruda Carneiro da Cunha

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

PROCESSO 23076.048114/2026-92

Anexos:

I – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – BIBLIOGRAFIA

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu (nome ou nome social),

_____,
portador da Identidade e do CPF _____, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 2.1 deste edital:

☐ inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

☐ aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado;

☐ servidor(a), ativo(a) ou inativo(a) (técnicos- administrativos e docentes);

☐ professor(a) substituto(a) da UFPE.

☐ estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

NÚCLEO COMUM (TEORIA E MÉTODO)

Essa bibliografia é indicada para todos/as candidatos/as.

Teoria

1. DAHL, R. A. (1971). *Polyarchy: Participation and Opposition* (Caps. 1 e 10). New Haven: Yale University Press.
2. OLSON, M. (1965). *The Logic of Collective Action: Public Goods and the Theory of Groups* (Caps. 1–2). Cambridge, MA: Harvard University Press.
3. NORTH, D. C. (1990). *Institutions, Institutional Change and Economic Performance* (Caps. 1–2). Cambridge: Cambridge University Press.
4. LIJPHART, A. (1999). *Patterns of Democracy: Government Forms and Performance in Thirty-Six Countries* (Caps. 1–3). New Haven: Yale University Press.

Método

- 1 KING, G., KEOHANE, R. O., & VERBA, S. (1994). *Designing Social Inquiry: Scientific Inference in Qualitative Research* (Cap. 1). Princeton, NJ: Princeton University Press.
- 2 GEDDES, B. (2003). *Paradigms and Sand Castles: Theory Building and Research Design in Comparative Politics* (Cap. 1 e 3). Ann Arbor: University of Michigan Press.
- 3 MAHONEY, J., & GOERTZ, G. (2006). A Tale of Two Cultures: Contrasting Quantitative and Qualitative Research. *Political Analysis*, 14(3), 227–249.
- 4 ANGRIST, J. D., & PISCHKE, J.-S. (2015). *Mastering 'Metrics: The Path from Cause to Effect* (Introduction). Princeton, NJ: Princeton University Press.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DEMOCRACIA E INSTITUIÇÕES (INSTITUIÇÕES POLÍTICAS, DEMOCRACIA, POLÍTICA COMPARADA E POLÍTICAS PÚBLICAS)

CHAISTY, Paul; CHEESEMAM, Nic & POWER, Timothy (2012): “Rethinking the ‘presidentialism debate’: conceptualizing coalitional politics in cross-regional perspective”, **Democratization**, DOI: 10.1080/13510347.2012.710604

FRANTZ, Erica *et al.* “How Personalist Politics in Changing Democracies”. **Journal of Democracy**, vol. 32 (2), pp. 94-108. <https://www.journalofdemocracy.org/articles/how-personalist-politics-is-changingdemocracies/>

GRAHAM, B., MILLER, M., & STRØM, K. (2017). Safeguarding Democracy: Powersharing and Democratic Survival. **American Political Science Review**, 111(4), 686-704. Doi:10.1017/S0003055417000326

GROFMAN, Bernard (2004) Downs and Two-Party Convergence. **Annual Review of Political Science**, Vol. 7:25-46 (Volume publication date 15 June 2004)

GROFMAN, Bernard (2016) Perspectives on the Comparative Study of Electoral Systems. **Annual Review of Political Science**, 19:1, 523-540 DOI: 10.1146/annurev-polisci-020614-092344

MUDDE, Cas. “The Populist Zeitgeist”. **Government and Opposition**, Mudde, Cas (4), pp. 541-563, 2004, doi:10.1111/j.1477-7053.2004.00135.x

NORRIS, Pippa. “Varieties of Populist Parties”. **Philosophy & Social Criticism**, vol. 45 (9-10), pp. 981 – 1012, 2021. <https://doi.org/10.1177/0191453719872279>

URBINATI, Nadia. "Unpolitical democracy". **Political Theory**, 81(1), 2010, p. 65-92.

WEGSCHEIDER, Carsten; KALTWASSER, Cristóbal e VAN HAUWAERT, Steven M. "How citizens' conceptions of democracy relate to positive and negative partisanship towards populist parties", **West European Politics**, pp. 01-29, 2023. DOI: [10.1080/01402382.2023.2199376](https://doi.org/10.1080/01402382.2023.2199376)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RELAÇÕES INTERNACIONAIS (POLÍTICA INTERNACIONAL)

COX, Robert W. Social forces, states and world orders: beyond international relations theory. **Millennium**, v. 10, n. 2, p. 126-155, 1981.

GRIECO, Joseph M. Anarchy and the limits of cooperation: a realist critique of the newest liberal institutionalism. **International organization**, v. 42, n. 3, p. 485-507, 1988.

HOPF, Ted. The promise of constructivism in international relations theory. **International security**, v. 23, n. 1, p. 171-200, 1998. <https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.7.012003.104711>

KEOHANE, Robert O. International institutions: Two approaches. **International studies quarterly**, v. 32, n. 4, p. 379-396, 1988.

KEOHANE, Robert O.; MARTIN, Lisa L. The promise of institutionalist theory. **International security**, v. 20, n. 1, p. 39-51, 1995. Link: https://www.researchgate.net/publication/236794989_The_Promise_of_Institutional_Theory

MEARSHEIMER, John J. The false promise of international institutions. **International security**, v. 19, n. 3, p. 5-49, 1994.

MORAVCSIK, Andrew. Taking Preferences Seriously: A Liberal Theory of International Politics, **International Organization**, v. 51, n. 4, p. 513-553, 1997.

ROSE, Gideon. Neoclassical Realism and Theories of Foreign Policy, **World Politics**, v.51, p.144-172, 1998.

RUGGIE, John Gerard. Multilateralism: the anatomy of an institution. **International organization**, v. 46, n. 3, p. 561-598, 1992.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES

Nome:

CPF:

Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Qualis A1 e A2	5	15	
Qualis A3 e A4	3	9	
Qualis B1, B2, B3, B4 e C	1	3	
Trabalhos em eventos acadêmicos	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2,5	7,5	
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	2	6	
Trabalho completo publicado em anais de evento local	1	3	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1	3	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	1,5	
Resumo publicado em anais de evento local	0,25	0,75	
Apresentação em evento internacional sem publicação	0,5	1,5	
Apresentação em evento nacional sem publicação	0,25	0,75	
Apresentação em evento local sem publicação	0 (zero)	0	
Livros e capítulos de livros	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Autoria de livro	2	6	
Organização ou editoração de livro	1	3	
Capítulo de livro internacional	3	6	
Capítulo de livro nacional	0,5	1,5	
Experiência com pesquisa/ensino	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Projeto de Iniciação Científica concluída*, **	10	10	
Projeto de Extensão concluído**	2,5	2,5	
Monitoria	5	10	
Estágio docência	5	10	
Somatório total		100	

* Em caso de Iniciação Científica de duração inferior a 12 meses e com certificação, calcule a pontuação proporcional aos meses cumpridos.

** Apresentações em jornadas de iniciação científica e de extensão não são computadas como apresentações à parte em eventos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24 de Julho de 2026)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em MORFOTECNOLOGIA da
UFPE – Período letivo 2026 ou SEMESTRE 2º**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial V. 61, nº74 de 30 de abril de 2026 disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 4 (quatro vagas), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GABRIELA THAUNA SOARES DE ANDRADE	8,05
2º	MARIA LAURA CORDEIRO BIONE	7,83
3º	POLLYANA OLIVEIRA GUIMARÃES	7,71
4º	PEDRO HENRIQUE CEZAR DE ANDRADA	7,68

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE
VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
5º	ELIZABETH SANTOS AGUIAR DE OLIVEIRA	6,45

Prof.^(a) Fernanda das Chagas Angelo Mendes tenorio
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.029525/2026-20

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 23/07/2026)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação Profissional em Políticas Públicas da UFPE
Período letivo 2026

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial da UFPE n. 85/26, em 19 de maio de 2026, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/visualizaBoletins.do?aba=p-boletins&publico=true>, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 05 (cinco) vagas para o público geral, candidatos de livre concorrência e 01 (uma) para servidores da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

DOUTORADO PROFISSIONAL - TURMA 2026

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PARA LIVRE
CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LARA PAES BARRETO VIEIRA	9,22
2º	HERMOGENES DE MELO NETO	9,07
3º	NATHALIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO COUTINHO	9,03
4º	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	8,99
5º	SIBELE DUMKE LEITE TORRES	8,94

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PARA
SERVIDORES DA UFPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	RAQUEL BARROS DE ANDRADE MOTA	8,69

Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho Neto
Coordenador do Programa Profissional em Políticas Públicas (PPp)

PROCESSO 23076.034647/2026-48

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM
POLÍTICAS PÚBLICAS

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Onde se lê:

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	29/05 a 19/06/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 15/06/2026	Até às 18h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	22/06/2026	N/A	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/06/2026	Até às 20h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	23 a 25/06/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	25/06/2026	Até às 20h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	25/06/2026	Até às 20h	PPG
Etapa 2 – Prova de conhecimentos	29/06/2026	14:30 às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Prova de conhecimentos	30/06/2026	Até às 20h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova de conhecimentos (intervalo de 2 dias úteis)	01 a 02/07/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de conhecimentos após análise de recurso(s)	03/07/2026	Até às 20h	Comissão
Etapa 3 – Defesa dos pré-projetos	06 a 10/07/2026	Entre 08-21h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa dos pré-projetos	13/07/2026	Até às 20h	Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	14 a 15/07/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Avaliação dos pré-projetos após análise de recurso(s)	17/07/2026	Até às 14h	Comissão

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 17/07/2026	Até às 17h do dia 17/07/2026	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	20 a 22/07/2026	Até às 17h do dia 22/07/2026	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	23/07/2026	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 24/07/2026	Até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	27 a 28/07/2026	Até às 17h do dia 28/07/2026	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/07/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 03/08/2026	Até às 17h	PPG
Resultado Final	04/08/2026	Até às 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	05 a 06/08/2026	Até às 17h do dia 06/08/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 07/08/2026	Até às 17h	PPG
Matrículas	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 8	Até às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	18/08/2026	-	-

Leia-se:

3.2– A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	29/05 a 19/06/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 15/06/2026	Até às 18h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	14/07/2026	N/A	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	14/07/2026	Até às 20h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	15 a 16/07/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	16/07/2026	Até às 20h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	25/06/2026	Até às 20h	PPG
Etapa 2 – Prova de conhecimentos	29/06/2026	08:30 às 11h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Prova de conhecimentos	30/06/2026	Até às 20h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova de conhecimentos (intervalo de 2 dias úteis)	01 a 02/07/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de conhecimentos após análise de recurso(s)	03/07/2026	Até às 20h	Comissão
Etapa 3 – Defesa dos pré-projetos	06 a 14/07/2026	Entre 08-21h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa dos pré-projetos	14/07/2026	Até às 20h	Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	15 a 16/07/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Avaliação dos pré-projetos após análise de recurso(s)	17/07/2026	Até às 14h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 17/07/2026	Até às 17h do dia 17/07/2026	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	20 a 22/07/2026	Até às 17h do dia 22/07/2026	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	23/07/2026	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 24/07/2026	Até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	27 a 28/07/2026	Até às 17h do dia 28/07/2026	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/07/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 03/08/2026	Até às 17h	PPG
Resultado Final	10/08/2026	Até às 23h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	11 a 12/08/2026	Até às 17h do dia 12/08/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 13/08/2026	Até às 20h	PPG
Matrículas	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 8	Até às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	18/08/2026	-	-

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas

PROCESSO 23076.036154/2026-02

PORTARIA Nº 22/2026 – CCEN, DE 23 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Designação

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o professor **Vinícius Quintas Souto Maior**, Siape nº 2319740, como Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Estatística, com efeitos retroativos a partir de 26/01/2025 e prazo de vigência de 2 (dois) anos.

Prof.^a Claudete Fernandes Pereira
Diretora do CCEN

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JULHO DE 2026

DISPENSA

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 17/07/2026, **Bruna Herculano da Silva Bezerra**, Matrícula SIAPE nº 1158799, da Comissão Eleitoral do Centro de Educação, por motivo de licença capacitação.

ATUALIZAR a composição anteriormente estabelecida pela Portaria Nº 11/2026, de 27 de abril de 2026, permanecendo como membros da Comissão:

Titulares

- Isabela Amblard (Presidente) – Professora (DPSIE);
- Aline Rodriquês Malta - Representante Discente da Pós-Graduação (PPGEDU);
- Daniel Álvares Rodrigues – Professor (DFSFE);
- Felipe da Silva Leite – Técnico (NATI);
- João Victor Correia Barbosa - Representante Discente da Graduação (Pedagogia).
- Marília Gabriela de Menezes Guedes - Professora (DEC);

Suplentes

- Ana Karina de Moraes de Lira - Professora (DPSIE);
- Andréa Roma Silva Lacerda - Técnica (Biblioteca CE);
- Estefane Domingos de Souza - Representante Discente da Pós-Graduação (EDUMATEC);
- Mitz Helena de Souza Santos - Professora (DFSFE)

Essa portaria tem validade até 04.12.2026.

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS
Diretora do Centro de Educação

PORTARIA DE PESSOAL Nº 049, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Gabriela da Nóbrega Carreiro (Presidente), O Prof. Suzano de Aquino Guimarães, a Profa. Sônia Maria Lira Ferreira, o Prof. Tárík de Athayde Prata, a servidora Thailzes Felipe de Lima e o representante discente Hortêncio Cavalcante Ferro, como membros titulares; para compor a **Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação do Curso de Mestrado Profissional em Filosofia**, do Departamento de Filosofia, aprovada na Reunião do Colegiado de 03/12/2025, com efeito a partir de 03/12/2025.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 09, de 08 de abril de 2026.

Processo Associado nº 23076.018577/2026-57

ROGERIO FABIANNE SAUCEDO CORREA
Diretor do CFCH